



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA GIRASSOL, Nº 201 - FONE (0183) 29-1010 - FAX (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

CGC(MF): 64.614.605/0001-55

DECRETO LEGISLATIVO 05/97, de 29 de de setembro de 1.997

"DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO
MUNICÍPIO DE TARUMÃ, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 1.995.

DARCI PAITL, Presidente da Câmara
Municipal de Tarumã, no uso de suas atribuições legais faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo
do Município de Tarumã- Poder Legislativo e
Executivo, correspondente ao exercício
financeiro de 1.995, nos termos do Parecer
emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São
Paulo, constante do Processo T C nº 3007/026/96,
acolhido pela maioria qualificada dos membros
deste Poder Legislativo.

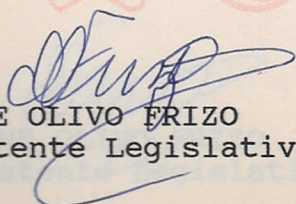
ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 3º Revogam- se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 29 de Setembro de 1.997.


DARCI PAITL
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 29 de setembro de
1.997.


IVONE OLIVO FRIZO
Assistente Legislativo